

LEI N.º 1769, DE 14 DE JUNHO DE 1957

Pá o nome de "João Milani" a uma praça pública da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas promulgo a

seguinte Lei:
Artigo 1.º — Fica denominada "João Milani" a praça pública situada na confluência
dos Ruas Pereira Lima e Sales de Oliveira.
Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 14 de junho de 1957.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal
Eng. Paulo Silva Pinheiro

Secretário de Obras e Serviços Públicos Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 14 de junho

de 1957. O Diretor

Alvaro Ferreira da Costa